



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 01/86

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre Autoriza alienação de imóveis que menciona e dá outras providências



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

OF.nº. 004/86 - C.M.

Votorantim, 05 de fevereiro de 1986 .

Senhor Presidente:

Estamos passando às mãos de Vossa Ex celência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre au torização para alienarmos, por venda, duas áreas rema nescentes de desapropriações e inservíveis para a Admi nistração.

As área remanescentes localizam- se no Jardim Toledo, contando a primeira com 138,05 metros quadrados, oriunda do lote 04 da Quadra 05 daquele lo teamento e situa-se a 13,50 metros lineares do cruzamen to da rua Hermantina Júlia de Oliveira e Av. Otávio Au gusto Rangel, avaliada em Cr\$ 11.897.701 (Onze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e um cru zeiros). A segunda área, no mesmo Jardim Toledo, contem 154,62 metros quadrados. Remanesceu do lote 05 da Qua dra 05 e está situada na esquina das vias públicas su pra citadas e avaliada em Cr\$ 13.325.770 (Treze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta cru zeiros).

Referidas áreas representam sobras da abertura da Avenida Otávio Augusto Rangel, não se pres tando a nenhuma finalidade para esta Prefeitura. Mas há interesse para o senhor Manoel Gimenes de Brito, proprie tário lindeiro das áreas objeto desta propositura, con forme consta do Processo 3751/84.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

.2.

Assim é que, com suporte no Pa
rágrafo 2º do Artigo 63 da Lei Orgânica dos Municípi
os, submetemos à análise dessa Casa a presente au
torização para alienação dos imóveis de que trata o
Art. 1º deste Projeto.

No ensejo, solicitamos seja
esta propositura apreciada nos termos do Parágrafo 1º
do Artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, vez que
o numerário que advirá com a transação, haverá de
reforçar os cofres Municipais neste início de ano.

Com as nossas homenagens, reite-
ramos nossa estima e apreço.

Atenciosamente


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador NEWTON VIEIRA SOARES

DD. Presidente da

Câmara Municipal de

VOTORANTIM.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01/86

(Autoriza alienação de imóveis
que menciona e dá outras pro
vidências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA
E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO,
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a alienar, por venda, as
áreas de terrenos abaixo descritas, remanescentes de
desapropriações, situadas no Jardim Toledo, havidas
em sua totalidade pelas Transcrições números 72.712 ,
Livro 3BQ e 85.044 3BZ, do 1º Cartório de Registro I
mobiliário de Sorocaba, respectivamente, com as se
guintes medidas e confrontações, a saber:

a) "Terreno de formato retangular, situado à 13,50
m.l. do cruzamento do alinhamento predial da rua
Hermantina Júlia de Oliveira com a Av. Otávio Augusto
Rangel, propriedade da Prefeitura Municipal de Voto
rantim, área essa oriunda de parte do lote 04 da Qua
dra 05, Jardim Toledo, que fora atingida com o alarga
mento da Av. Otávio Augusto Rangel.

Área remanescente, que faz frente para a Avenida Otá
vio Augusto Rangel medindo 11,00 m.l.; nos fundo mede
11,00 m.l. confrontando com o lote 06 da Quadra 05
Jardim Toledo; do lado direito como quem da Avenida
olha para o imóvel mede 12,70 m.l., confrontando com
o lote 03 da Quadra 05 Jardim Toledo; do lado esquer-



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

8 .2.

do mede 12,40 m.l. confrontando com o lote 05 da Quadra 05 Jardim Toledo; encerrando a presente descrição e perfazendo uma área de 138,05 metros quadrados".

b) "Terreno de formato irregular situado na esquina entre a rua Hermantina Júlia de Oliveira e Avenida Otávio Augusto Rangel; propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, área essa oriunda, de parte do lote 05 da Quadra 05 do loteamento denominado Jardim Toledo, que fora atingida com o alargamento da Avenida Otávio Augusto Rangel.

Área remanescente, faz frente para a Avenida Otávio Augusto Rangel medindo 4,50 m.l. em reta de 14,13 m.l. em curva, nos fundos mede 13,50 m.l., confrontando com o lote 06 da Quadra 05 Jardim Toledo; na lateral direita' como quem da Avenida olha mede 12,70 m.l. confrontando com o lote 04 da Quadra 05 Jardim Toledo; na lateral esquerda mede 3,70 m.l. confrontando com a rua Hermantina Júlia de Oliveira; encerrando a presente descrição e perfazendo uma área de 154,62 metros quadrados".

Art. 2º - O preço da alienação, conforme laudos de avaliação constantes do Processo nº. 3751/84 é de Cr\$ 25.223.471 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e tres mil , quatrocentos e setenta e hum cruzeiros).

Art. 3º - Correrão por conta do comprador as despesas decorrentes com a alienação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. .3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM ,
em 05 de fevereiro de 1986 - XXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º: 3751/84

FLS. N.º 25

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

CPA- 034/85

Atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal conforme Processo nº 3751/84 reuniu-se nesta data a Comissão Permanente de Avaliadores, conforme Portaria nº 3511 de 05 de abril de 1983, com intuito de reavaliar a compra de uma área remanescente pertencente a Prefeitura Municipal de Votorantim, área essa situada na Avenida Otávio Augusto Rangel, esquina com a Rua Hermantina Júlia de Oliveira, lote 05, da quadra 05, do Loteamento Jardim Toledo.

Para avaliação adotaremos como base os valores constantes da planta de valores do Município que corrigido para atual é de Cr\$ 86.184 /m2.

qi= Valor do m2 de terreno conforme planta de valores do Município.

A= área atingida 154,62 m2

V= qi x A = Cr\$ 86.184/m2 x 154,62 m2

V= Cr\$ 13.325.770

segue fls. 02



Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º: 3751/84

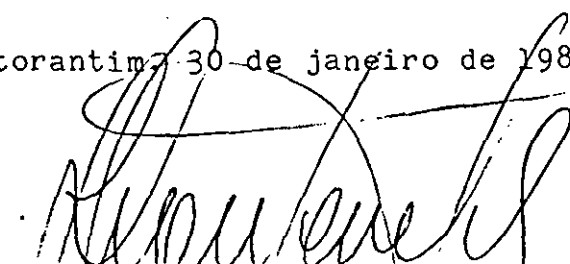
FLS. N.º 26.

V= Cr\$ 13.325.770

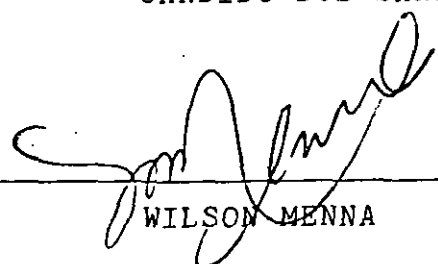
(Treze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, sete
centos e setenta cruzeiros)

Que é por quanto avaliamos a faixa atingida.

Votorantim, 30 de janeiro de 1986


JOÃO SOUTO NETO


CANDIDO DOS SANTOS


WILSON MENNA



Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º: 3751/84

FLS. N.º 27

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

CPA-033/85

Atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal conforme Processo nº 3751/84, reuniu-se nesta data a Comissão Permanente de Avaliadores, conforme Portaria nº 3511 de 05 de abril de 1983, com intuito de reavaliar a compra de uma área remanescente pertencente a Prefeitura Municipal de Votorantim, área essa situada na Avenida Otávio Augusto Rangel, lote 04, da quadra 05, do Loteamento Jardim Toledo.

Para avaliação adotaremos como base os valores constantes da Planta de Valores do Município que corrigido para data atual é de Cr\$ 86.184 /m2.

qi= Valor do m2 de terreno conforme planta de valores do Município.

A= área atingida 138,04 m2

V= qi x A = Cr\$ 86.184/m2 x 138,05 m2

V= Cr\$ 11.897.701

segue fls. 02



Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º: 3751/84

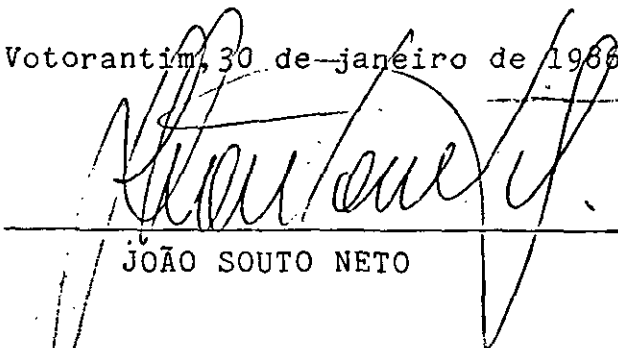
FLS. N.º 28.

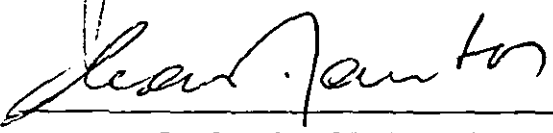
V= Cr\$ 11.897.701

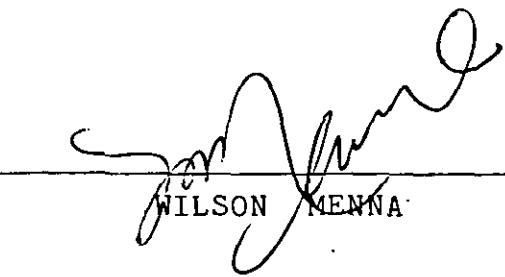
(Onze milhões, oitocentos e noventa e sete mil,
setecentos e um cruzeiros)

Que é por quanto avaliamos a faixa atingida.

Votorantim, 30 de janeiro de 1986

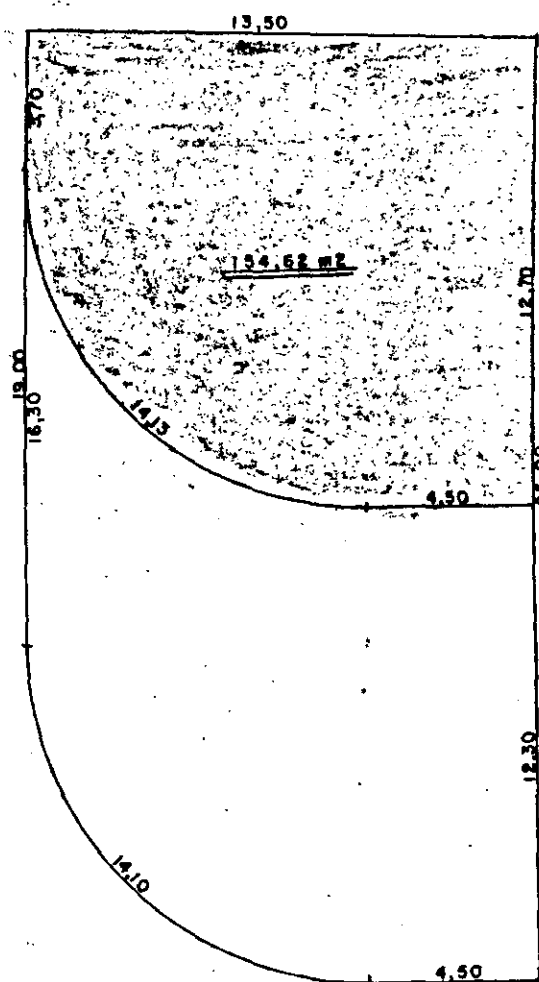

JOÃO SOUTO NETO


CANDIDO DOS SANTOS


WILSON MENNA

RUA HERMANTINA JULIA DE ALMEIDA

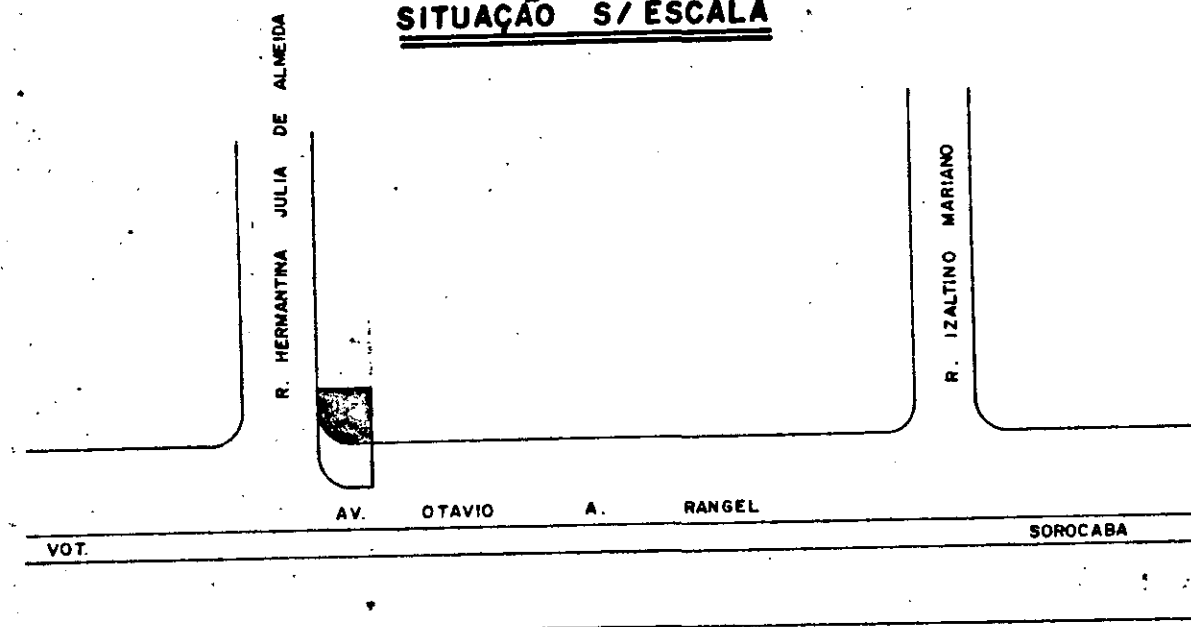
LOTE 06 - 0.05



AV. OTAVIO A. RANGEL

LOTE 04 - 0.03

SITUAÇÃO S/ ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO : DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DE UM LOTE, PARA O
ALARGAMENTO DA AV. OTAVIO AUGUSTO RANGEL.
LOCAL : AV. OTAVIO AUGUSTO RANGEL, LOTE-05, QUADRA 05
J. TOLEDO - VOTORANTIM

PROP. :

DES. milton adolfo santucci-
CALC. walter novais

SETOR DE TOPOGRAFIA

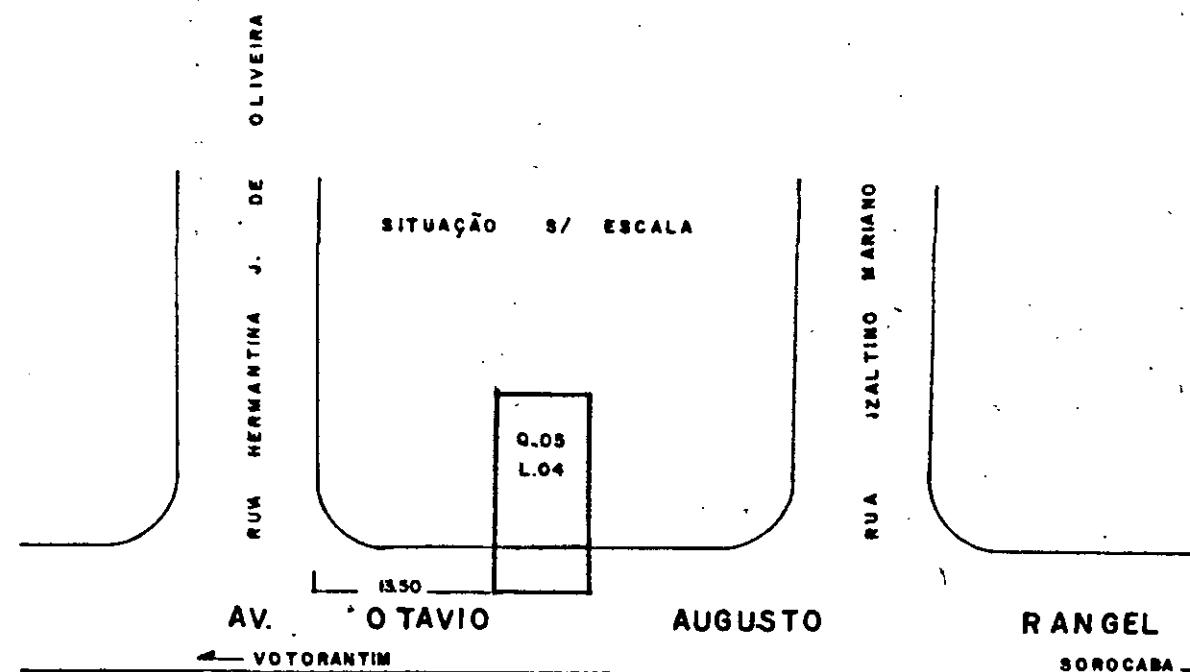
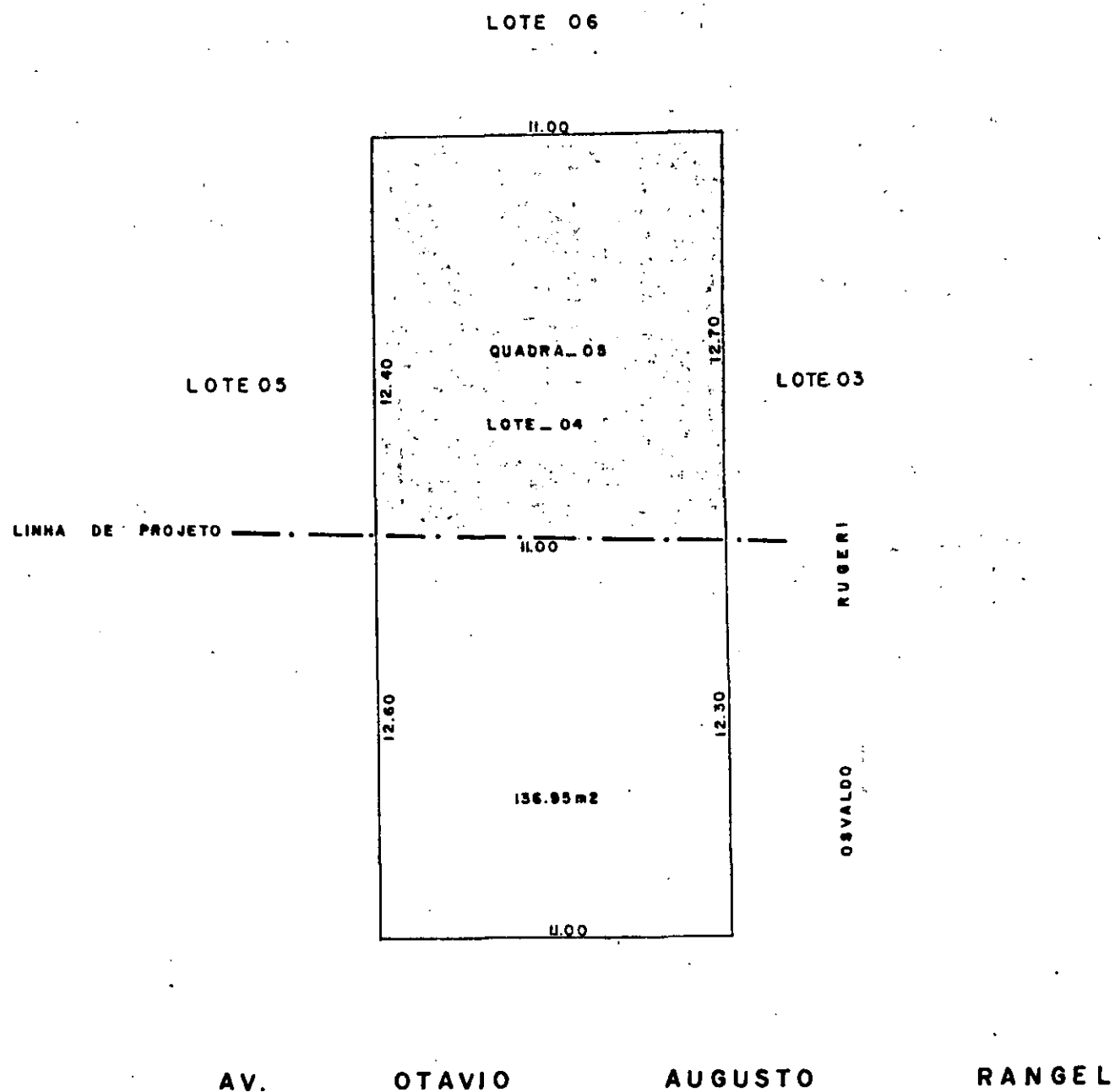
DIRETOR

ÁREAS

TERRENO 320,00 m2
ATINGIDA 155,38 m2
REMANESCENTE 154,62 m2

DATA 19/10/84
ESCALA 1:200

SUP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

COORDENADORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO - CROQUI DE DESAPROPRIAÇÃO

LOCAL - AV. OTAVIO A. RANGEL Q.05 L.04 JD. TOLEDO

PROP. - PREFEITURA M. VOTORANTIM

ÁREAS

ÁREA TOTAL - 275,00 m²

☐ ÁREA ATINGIDA - 136,95 m²

☒ REMANESCENTE - 138,05 m²

DESENHO - WANLER

SETOR DE TOPOGRAFIA

DATA
20/10/84

ESCALA
1:200

SUPERVISOR

COORDENADOR

21